



73ª REGATA SANTOS-RIO

CLASSE OCEANO

VPRS, ORC, BRA-RGS,
RGS-Clássicos e Mini 6.5

CATEGORIA

Bico de Proa

27 de outubro de 2023

Autoridades Organizadoras:



IATE CLUBE DE SANTOS
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO





INSTRUÇÕES DE REGATA

A notação [SP] significa uma regra para a qual uma penalidade padrão pode ser aplicada pela comissão de regatas e comitê técnico sem uma audiência ou uma punição discricionária aplicada pelo Júri com uma audiência. Isso altera a Regra 63.1. A notação [NP] numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a).

1 - REGRAS:

- 1.1. A Regata é regida pelas “Regras” conforme definidas nas Regras de Regatas a Vela da World Sailing - RRV-WS 2021/2024;
- 1.2. Entre 17h30m e 06h30m as regras de direito de passagem (RRV-WS- Parte 2) serão substituídas pelo Regulamento Internacional. Para Evitar Abalroamento no Mar RIPEAM-72: Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento;
- 1.3. Aplica-se a NORMAN 03/DPC - Marinha do Brasil (capítulo 4), conforme o “ANEXO A” do Aviso de Regata;
- 1.4. Aplicam-se as Offshore Special Regulations / WS - Categoria 3, modificado conforme o “ANEXO A” do Aviso de Regata;
- 1.5. [SP] Alterando as regras 60, 61 e 63.1 das RRV-WS a Comissão de Regata (CR) pode, em razão de incidente em regata, ou em desacordo com itens destas regras, observado claramente por algum de seus membros, aplicar ao barco, sem audiência, as penalidades descritas a seguir, que serão informadas aos competidores exclusivamente por meio das publicações disponíveis no quadro de avisos virtual:
 - 1.5.1. [SP] Desclassificação por infração à RRV-31;
 - 1.5.2. [SP] Subtração de cinco (5) pontos da pontuação do barco na regata por embarcar tripulante não regularmente inscrito;
 - 1.5.3. [SP] Subtração de cinco (5) pontos da pontuação do barco na regata pela não exposição, ou exposição incorreta, do material de propaganda e publicidade especificado na seção “PROPAGANDA E PUBLICIDADE” do Aviso de Regata;
 - 1.5.4. [SP] Subtração de dois (2) da pontuação do barco na regata por não atender o item 1.7. do Aviso de Regata;
- 1.6. [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada Má Conduta;
- 1.7. É obrigatório ter a bordo permanentemente ligado Rastreador por Satélite - SPOT durante toda regata
- 1.8. No caso de divergências entre o AR e as IR, prevalecem às últimas. Isso altera as RRV 63.7.
- 1.9. Barcos clássicos, lançados antes de 1970, que, na sua configuração original, não possuem Balaustrada, não serão exigidos quanto a este item. Neste caso, a tripulação deverá utilizar cintos de segurança individuais, conectados à linha de vida, ou a pontos de fixação destinados a este fim, durante o tempo que permanecer no convés.

2 - ALTERAÇÕES NAS INSTRUÇÕES:

- 2.1. Serão publicadas até 1 hora antes do início da regata para a qual terão efeito, exceto qualquer alteração da programação, que deverá ser publicada até às 20:00hs do dia anterior;

3 - COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES:

- 3.1. Todos os avisos aos competidores serão eletrônicos e serão publicados no grupo oficial de WhatsApp “QA REGATA SANTOS RIO 2023”;
- 3.2. Os velejadores inscritos deverão entrar em contato com a secretaria do evento para providenciar sua inclusão e/ou de um representante no grupo.
- 3.3. Para efeito dos prazos requeridos, será considerado o horário de publicação da mensagem.
- 3.4. [NP][DP] Exceto em emergência, desde o sinal de atenção até o final da regata, um barco não deve fazer, nem receber, transmissões de dados ou voz que não estejam disponíveis para os demais competidores. Isso inclui telefones celulares.
- 3.5. Obrigatório que cada barco tenha a bordo um rádio VHF fixo com antena fixa capaz de receber e transmitir no canal 74.
- 3.6 - COMUNICAÇÃO DE POSIÇÃO:
 - 3.6.1 Todos os barcos deverão informar quando estiverem a **5 milhas** da linha de Chegada, valendo-se de todos os meios possíveis. Os barcos que não cumprirem esta exigência, e não justificarem a Comissão de Regata o não cumprimento, poderão ter seus tempos corrigidos acrescidos de 10 minutos;
 - 3.6.2 Os barcos participantes da regata deverão ser capazes de manter comunicação pelo rádio nas frequências: VHF ou SSB, listadas abaixo:

VHF – Canal 16 (emergências),
Canal 74 (local) e 68 (Barco/Barco – Estações Costeiras – Iates Clubes),
SSB – Frequência – 4431.8 (Barco/Barco e Estações Costeiras),
Frequência – 8291.1 (Barco/Barco e Estações Costeiras),
 - 3.6.3 Para fins de comunicação de posição caso não consigam utilizar comunicação via radio, os seguintes telefones estarão em QAP:

ICRJ – Sala Rádio: (21) 3223-7211 e (21) 99844-8849
ICS – Sala Rádio: (13) 3348-4112, (13)3348-4000 e (13) 3358-2928
A estações de Rádio que darão auxílio durante a regata serão:
(PY DELTA 21) Iate Clube de Santos nos canais 74 ou 16.
(PY DELTA 24) Yacht Club de Ilhabela nos canais 74 ou 16.



(PY ECHO 21) Iate Clube do Rio de Janeiro nos canais 68 ou 73 ou 16.

4 - SINALIZAÇÃO EM TERRA:

- 4.1 Sinalização em terra será içada no mastro de bandeiras da sede do Guarujá do Iate Clube de Santos;
- 4.2 Quando a Bandeira RECON for mostrada em Terra, o seu significado descrito na SINALIZAÇÃO DE REGATA nas RRV é alterado de "1 minuto" para "não menos que 90 minutos".

5 – PROGRAMAÇÃO:

Data	Horário	Atividade
26/10	19:00h	Reunião de comandantes - sede ICS
	20:00h	Jantar de confraternização - sede ICS
27/10	10:30h	Horário limite para inscrições e pesagens (ORC)
	10:40h	Desfile de barcos - Local- Ponta da Praia - Canal de Santos
	12:00h	Início da sinalização de partida

6 – BANDEIRAS DE CLASSE E DIVISÃO DE CATEGORIAS:

Alterando a regra 26 do RRV – W S: A partida da Regata será sinalizada com bandeira amarela escrita **GRUPO 1**.

7 – ÁREAS DE REGATAS:

Baía de Santos – SP à Baía de Guanabara – RJ.

8 - PERCURSOS:

PERCURSO 1

- a) PARTIDA – Na **Baía de Santos – SP**.
- b) Boia inflável que terá sua posição e lado requerido para passagem informados pela CR no quadro de avisos na embarcação de sinalização de partida por VHF.
- c) CHEGADA – Na **Ilha da Laje**, localizada na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB **conforme o Anexo A**.

PERCURSO 2

- a) PARTIDA - Nas proximidades da **Baía de Santos – SP**,
- c) CHEGADA – Na **Ilha da Laje**, localizada na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB **conforme o Anexo A**.

9 - MARCAS:

As marcas de partida e chegada serão: A linha de partida será entre o mastro desfraldando uma bandeira de cor alaranjada no barco da CR e uma marca na outra extremidade (boia inflável). As marcas de chegada serão entre o mastro desfraldando uma bandeira de cor azul no barco da Comissão de Regata e o Farolete da Ilha da Laje.

10 - PARTIDA:

- 10.1 Um barco que partir depois de decorridos 30 (trinta) minutos do sinal de partida será considerado como não tendo partido - DNS. Isto muda a regra A4;
- 10.2 [SP] O Check in é **obrigatório**. Os barcos deverão fazê-lo, á partir das 9:30h, com a CR e/ou com a Sala Rádio DELTA 21 no canal 74, ou verbalmente antes da largada. **O não cumprimento deste item acarretará em acréscimo de 03 horas** do seu tempo real de chegada;
- 10.3 Partida única para todas as classes;
- 10.4 O barco da CR poderá manter sua posição no alinhamento de partida usando motor.

11 – A CHEGADA:

- 11.1 Conforme o ANEXO A;
- 11.2 O barco da CR poderá manter sua posição no alinhamento de chegada usando motor.

12 - LIMITES DE TEMPO:

Para todas as classes será de 96h horas após o horário da largada.

13 - SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA:

- 13.1[NP] [DP] Formulários de protestos estarão disponíveis nas secretarias do evento. Protestos e pedidos de reparação ou reabertura devem ser entregues naquelas secretarias no prazo especificado;
- 13.2 Protestos de barcos sobre elegibilidade e regras de classe deverão ser apresentados até o final do prazo de protestos do dia 31/10/2023;
- 13.3 O prazo de protesto será de 120 minutos após a chegada da Comissão de Regata na Sede da regata;



- 13.4 O mesmo prazo de protestos do item 13.3 se aplica a todos os protestos da Comissão de Regata e da Comissão de Protesto sobre incidentes que observaram na área de regatas e para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 61.3 e 62.2;
- 13.5 Avisos aos competidores serão publicados em até 30 minutos depois de encerrado o prazo de protestos, a fim de informá-los das audiências nas quais serão partes ou citados como testemunhas. A Diretoria de Vela informara se as audiências de protestos serão virtuais ou presenciais, e quando serão realizadas;
- 13.6 Avisos de protestos da Comissão de Regatas ou da Comissão de Protestos serão informados no quadro de avisos para informação dos barcos, de acordo com a regra 61.1(b);

14 - CALCULO DO TEMPO CORRIGIDO:

- 14.1. Serão utilizados os seguintes parâmetros para cálculo dos tempos corrigidos:
- VPRS: O tempo será corrigido com base no TCC,
 - ORC: Time on Distance – ALL PURPOSE,
 - BRA-RGS e RGS-Classicos: O tempo será corrigido com base no sistema de tempo sobre tempo (TMFAA/VCR),
 - Mini 6.5 e Bico de Proa: será por ordem de chegada.

15 - MEDIDAS DE SEGURANÇA:

- 15.1 É obrigatório o uso de rastreador SPOT, ligado durante toda regata, o intervalo de atualização dos dados do spot deve ser de, no máximo, 30 minutos. Os Comandantes terão suas embarcações rastreadas virtualmente e seus familiares poderão acompanhá-los pelo site específico. Todos os comandantes ou responsáveis deverão apresentar no ICS, até as 09:00h do dia 27/10/23, o número de registro do SPOT, ID com nome do barco e seu URL;
- 15.2 Por razões de segurança, um barco que se retire da regata é obrigado, tão logo quando possível, avisar a C.R. por qualquer meio, preferencialmente via rádio (canal 74 com a C.R. Ou 68 com as estações costeiras), bem como registrar por escrito, em formulário próprio na Secretaria Técnica. A falta deste comunicado acarretará em acréscimo de 05 pontos na pontuação da próxima regata do Circuito Rio 2021;
- 15.3 A Autoridade Organizadora, por solicitação da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, recomenda os seguintes procedimentos de emergência no MAR:
- Tomar TODAS as providências de PRIMEIROS SOCORROS,
 - Tomar TODAS as providências de Salvatagem no Mar,
 - Comunicar imediatamente à C.R. e/ou à Estação Rádio Costeira do ICRJ, ECHO 21, no Canal de Regata, VHF 74, ou alternativamente ECHO 21 no canal VHF 68 e relatar a sua condição e, se possível, as seguintes informações:
 - a) Situação do tripulante machucado ou ferido / barco sinistrado;
 - b) Localização do barco e condições de navegabilidade;
 - c) Existência de embarcações próximas que, porventura, possam prestar socorro ou prover atendimento de apoio;
 - d) Necessidade de remoção do tripulante, se necessário;
 - e) Necessidade de reboque, somente se necessário.
- 15.4 O ICRJ e o ICS terão suas Estações Rádio Costeira ECHO 21 e Delta 24 de plantão, enquanto perdurarem as regatas ou enquanto persistir eventual situação de socorro e poderá fazer ponte rádio com as autoridades (Capitania do Rio de Janeiro e/ou Corpo de Bombeiros), de forma a agilizar socorro.
- 15.5 O Comandante do barco ou seu representante legal deve comunicar eventual ocorrência à Capitania do Porto do Rio de Janeiro, no menor prazo de tempo possível.
- 15.6 Todos os barcos devem cumprir com todas as exigências legais de segurança, portar todos os equipamentos de segurança no Mar durante todas as Regatas, conforme estipulado pela Marinha do Brasil, e também pelas Instruções de Regata.

16. INSPEÇÃO DE MEDIÇÃO E EQUIPAMENTOS:

- 16.1. Os comandantes ou os proprietários ou os representantes de barcos participantes, são obrigados a fazer inspeções de conferência dos equipamentos de segurança, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos. Cada barco é obrigatório manter a bordo todo o material exigido pela Marinha do Brasil para esta categoria de regata como também os Itens de segurança da WS. Devem também assinar um termo de responsabilidade informando que seu barco está em bom estado de conservação;
- 16.2. As tripulações dos barcos da Regra ORC Standard (International ou Club) deverão ser pesadas antes do início da regata e o peso total deverá ser inferior ou igual ao Crew – Maximum Weight estabelecido no certificado de medição;
- 16.2.1. As pesagens ocorrerão na secretaria da Regata no ICS nos dias: 26/10/2023, das 09:00h as 18:00h e 27/10/2023, das 09:00h as 10:30h;
- 16.3. Os comandantes ou os proprietários ou os representantes de barcos e tripulações competindo, que se recusarem a estas verificações, apontadas nos itens anteriores, retirando-se por livre arbítrio da Regata, serão desclassificados e não poderão ter os pontos obtidos, nestas regatas, descartados (DNE - RRV WS 90.3 (b) e ABVO NT 2016-01).

17. [DP] EMBARCAÇÕES DE APOIO:

- 17.1. Chefes de equipe, treinadores e demais embarcações de apoio, não podem navegar na área de regatas, a menos de 50 metros de qualquer competidor a partir do sinal de preparação, até que todos os barcos tenham chegado, ou que a CR tenha sinalizado retardamento, ou anulação da regata.



18. DESCARTE DE LIXO:

18.1. O lixo poderá ser colocado nos barcos de apoio ou barcos oficiais. O ICS ofertará para cada veleiro, sacos verdes para recolhimento de material reciclável, que deverão serem depositados em local apropriado no ICRJ.

19 – PREMIO:

19.1. Serão premiados: o barco Fita Azul (primeiro barco a chegar independentemente de regra/categoria), os primeiros colocados na classificação Geral das classes: VPRS, BRA-RGS, ORC, RGS-Clássicos e Mini 6.5 e da categoria Bico de Proa e os 3 (Três) primeiros colocados das categorias (conforme item 4.7), desde que tenham o mínimo de 3 barcos inscritos em cada divisão;

19.2. A Taça Cidade de Santos será concedida ao vencedor geral da 73ª Regata Santos-Rio, na regra com o maior número de barcos completando a regata, dentre VPRS e ORC Standard;

19.3. Haverá uma premiação especial para os barcos da RGS-Clássicos, - “LA BELLE CLASSE” oferecida pelo Yacht Club de Mônaco e pelo Iate Clube de Santos, Troféu Transitório para o vencedor, miniaturas para os comandantes dos três primeiros em tempo corrigido, medalhas para os tripulantes;

19.4. A Regata Santos Rio será válida para a Taça Saga;

19.5 A Cerimônia de Premiação será no dia 03/11/2023, as 19:00h, na Pérgula da Piscina do ICRJ.

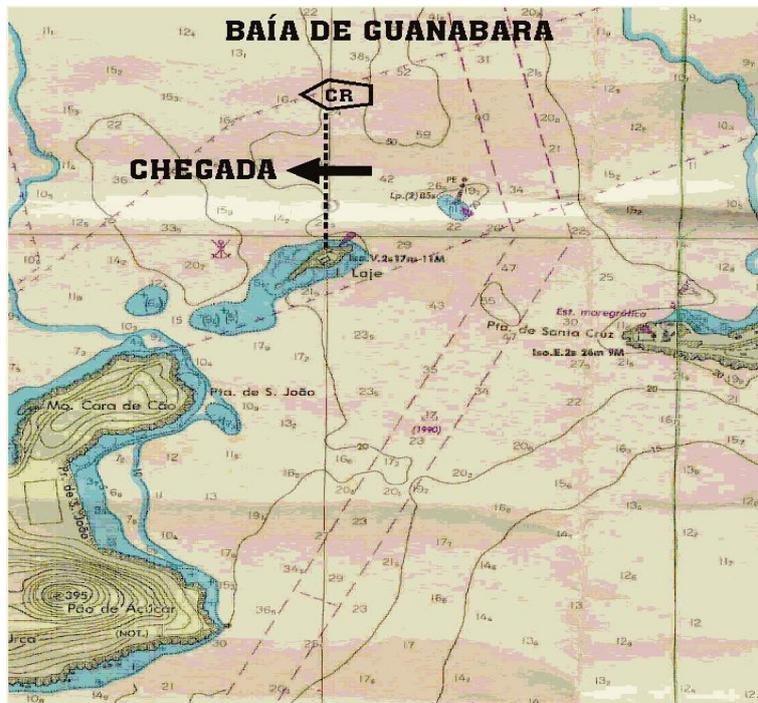
20 – SEGURO:

20.1 Cada barco participante deve estar protegido por seguro contra terceiros. As Autoridades Organizadoras não se responsabilizam por quaisquer danos em embarcações participantes ou a seus tripulantes, convidados ou terceiros antes, durante ou após a 73ª Regata Santos Rio.



ANEXO A

LOCAL CHEGADA



Obs.: A Ilha da Laje fica nas coordenadas: 22:56.05 S – 43:08.75 W



ANEXO B

OFFSHORE SPECIAL REGULATIONS - CAT 3 - MODIFICADA

A.1. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A.1.1. Todos os equipamentos são obrigatórios para todos os barcos competidores e durante todos os dias de regata;

A.1.2. Todos os equipamentos à bordo devem funcionar corretamente, estar com a sua manutenção em dia, ser de pronto e fácil acesso e do tipo, tamanho e capacidade apropriados ao tamanho do barco e à sua finalidade;

A.1.3. Todas as aberturas do casco abaixo da linha d'água (exceto os drenos do cockpit, orifícios do hodômetro, do ecobatímetro e similares), devem ter métodos de fechamento; tampões de madeira macia afinada e de tamanho adequado que devem estar disponíveis nas proximidades dessas aberturas;

A.1.4. Os cabos de balaustrada (púlpitos, postes e linhas de vida) devem estar esticados e ser como abaixo descritos:

Altura do Balaústre, aberturas verticais e nº de balaústres.

COMPRIMENTO (LOA)	LANÇAMENTO DO CASCO	REQUISITOS MINIMOS
LOA < 8,5m (28 pés)	< 1993	Se balaústre duplo, a altura do cabo superior \geq 60cm, e cabo intermediário com altura \geq 23cm, acima do convés. Nenhuma abertura vertical poderá ser >56cm. Se balaústre simples, a altura do cabo pode estar entre 45cm e 56cm acima do convés.
	\geq 1993	Se balaústre duplo, a altura do cabo superior \geq 60cm, e cabo intermediário com altura \geq 23cm, acima do convés. Nenhuma abertura vertical poderá ser >38cm. Se balaústre simples, a altura do cabo pode estar entre 45cm e 56cm acima do convés,
LOA \geq 8,5m (28 pés)	< 1993	Balaústre duplo, com cabo superior com altura \geq 60cm e cabo intermediário com altura \geq 23cm, acima do convés; Nenhuma abertura vertical poderá ser > 56cm,
	\geq 1993	Balaústre duplo, com cabo superior com altura \geq 60cm e cabo intermediário com altura \geq 23cm, acima do convés; Nenhuma abertura vertical poderá ser >38cm,
TODOS	QUALQUER	Um cabinho sintético pode ser usado para esticar o cabo do guarda mancebo junto aos púlpitos (várias voltas), porém o espaço entre o cabo do guarda mancebo e o púlpito \leq 10cm.

Especificação dos cabos do guarda mancebo

COMPRIMENTO (LOA)	DIÂMETRO DO CABO DE AÇO	DIÂMETRO DO CABO HMPE (spectra®, Dyneema® etc)
LOA < 8,5m (28 pés)	3 mm (1/8 pol)	4 mm (5/32 pol)
LOA \geq 8,5m \leq 13m (43 pés)	4 mm (5/32 pol)	5 mm (3/16 pol)



LOA > 13m (43 pés)	5 mm (3/16 pol)	5 mm (3/16 pol)
--------------------	------------------	------------------

A.1.5. Cabos/cintas de linhas de vida (*Jackstays*), permanentemente instalados (quando em regata/navegando) de forma permitir o deslocamento com um mínimo de desengates dos cintos de segurança;

A.1.6. Os vasos sanitários devem estar firmemente instalados, ou um balde sanitário devidamente fixado;

A.1.7. Os beliches devem estar permanentemente instalados;

A.1.8. As instalações de cozinha devem estar apropriadas ao seu uso com segurança e deve possuir válvula para corte do combustível/gás;

A.1.9. Nenhuma bomba de porão deverá descarregar no *cockpit*, a menos que ele seja aberto ao mar, na popa;

A.1.10. Luzes de navegação, conforme RIPEAM 72, com lâmpadas sobressalentes, devendo ser sempre usadas à noite ou de dia quando em cerração – Potência mínima da lâmpada: 10W;

A.1.11. Os mastros devem ter no mínimo 2 (duas) adriças capazes de içar uma vela;

A.1.12. Devem existir meios adequados para desconectar ou cortar o estaiamento do barco, caso necessário;

A.1.13. O barco deverá possuir motor de propulsão eletro-mecânica, de porte adequado ao barco e em condições de uso;

A.1.14. A tripulação deve estar sempre ciente dos métodos alternativos de governar o barco, em qualquer condição de mar, inclusive no caso de avaria no leme; bem como dos procedimentos de segurança e salvação.

A.2. LISTA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

N	EQUIPAMENTO/MATERIAL	QUANT	DESCRIÇÃO
2.1	Extintores de incêndio	02	Facilmente acessíveis e estivados em local adequado para o rápido combate ao fogo
2.2	Manta anti-chamas	01	Armazenada próxima ao fogão
2.3	Bomba de porão de acionamento manual	01	Fixamente instalada. No caso de alavanca removível, devesse possuir um cabo fiel para impedir a perda acidental
2.4	Baldes rígidos	02	Com um cabo fiel preso as suas alças
2.5	Âncoras e cabos de amarra	02	Firmemente estivadas, de tamanho e peso compatível com as dimensões do barco, cada qual com suas amarras de no mínimo 25 metros de comprimento
2.6	Lanterna elétrica	02	Resistentes à água, com baterias e lâmpadas sobressalentes, sendo pelo menos uma de alta potência
2.7	Estojo de primeiros socorros	01	Compatível com o número total de tripulantes.
2.8	Buzina de acionamento manual	01	
2.9	Válvulas de bloqueio de combustível	01	Uma válvula de bloqueio em cada um dos tanques de combustível
2.10	Agulha magnética	01	Adequadamente instalada, com funcionamento independente de qualquer suprimento de energia
2.11	Agulha de reserva	01	
2.12	Transceptor VHF fixo	01	Potência mínima de 25W; Com antena reserva se a principal esta fixada no mastro; Capacidade de recepção e transmissão nos canais 16, 22, 68, 69 e 74; Munido de DSC (Chamada Seletiva Digital) e conectado a um receptor GPS e programado com um MMSI atribuído (exclusivo para



			o barco) capaz de fazer chamadas de socorro,
2.13	Receptor GPS	01	Com pilhas / baterias de reserva
2.14	Ferramentas e material de reposição	03	Mínimo: 1 Chave de fenda; 1 Alicate universal; 3 manilhas
2.15	Coletes salva-vidas	01	Tipo classe II para cada pessoa a bordo, seja tripulante ou passageiro; de tamanho adequado e no prazo de validade
2.16	Alicate de corte para estaiamento ou sistema análogo	01	
2.17	Bóia circular ou ferradura	01/02	01 bóia (barcos < 12m) ou 02 boias (barcos >= 12m) dotada (s) de dispositivo de iluminação automática e pelo menos uma provida de retinida (min 16m), devidamente apoiadas em seu (s) respectivo(s) suporte (s) externo(s) ao <i>cockpit</i> , de fácil alcance ao timoneiro e pronta (s) para uso imediato. No caso de boias construídas com material leve, suscetíveis a ser deslocadas facilmente pelos ventos, o uso de drogue é obrigatório
2.18	Cabo de retinida para resgate de homem-ao-mar / <i>SLING</i>	01	Flutuante e com comprimento mínimo de 36m. Equipado cinta flutuante com capacidade para içar um tripulante a bordo. Pronto e facilmente acessível do <i>cockpit</i>
2.19	Linha de vida e pontos fixos para engate dos cintos de segurança		Permanentemente instalados durante a regata
2.20	Cintos de segurança e respectivo extensor		Para cada pessoa a bordo, seja tripulante ou convidado
2.21	Defletor de radar	01	Devidamente fixado
2.22	Água potável	09 L	Em recipiente exclusivo e separado para uso emergência
2.23	Pirotécnicos	02	Foguetes manuais estrela vermelha com paraquedas
		02	Fachos manuais -luz vermelha
		02	Sinais fumígenos flutuantes - laranja
2.24	Faca	01	Fixada próximo ao <i>cockpit</i> , de fácil acesso
2.25	Vela de tempestade	01	<i>Storm-jib</i> de dimensões e construção adequados ao porte do barco
2.26	Cana de leme de emergência	01	Capaz de ser fixada no eixo do leme e manter a governabilidade do barco
2.27	Equipamentos requeridos pela Autoridade Marítima	01	Conforme estabelecido na NORMAN 03 para Navegação Costeira
2.28	Cartas náuticas impressas obrigatórias e ou em conformidade com a NORMAN 03, Capítulo IV, Seção III, item 0420 - "Poderá ser aceito um sistema de cartas eletrônicas (ECS - Eletronic Chart System) como atendendo as exigências deste requisito..."	01	1711 – Proximidades do porto de Santos 1644 – Canal de São. Sebastião (parte Sul) 1635 – Enseada de Ubatuba 1631 – Baía da Ilha Grande (parte central) 1621 – Baía da Ilha Grande (parte Leste) 1511 – Barra do Rio de Janeiro